
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.243, DE 12 DE MARÇO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no exercício de 2015, o Remanejamento em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, no valor de R\$ 845.774,88, em função da nova estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, aprovada pela Lei nº 8.096 de 1º de Janeiro de 2015 e do Decreto nº 1.236 de 02 de março de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, o remanejamento no valor de R\$ 845.774,88 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO		FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
13101	0412212974535 - SEAD	0101	319092	373.283,73
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339039	236.854,11
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339139	2.283,00
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339092	199.550,95
13101	0412212974534 - SEAD	0101	339192	2.181,40
13101	0412212974668 - SEAD	0101	339092	509,22
13101	0412613776719 - SEAD	0101	339139	1.649,52
13101	0412613776719 - SEAD	0101	339192	1.976,04
13101	0433112016004 - SEAD	0101	339092	27.486,88
13101	0433112016243 - SEAD	0101	339092	0,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão por conta do remanejamento parcial de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 8.095 de 30 de dezembro de 2014, da unidade orçamentária conforme abaixo discriminado:

R\$

CÓDIGO		FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
09101	0412212974535 - NAF	0101	319011	373.283,73
09101	0412212974534 - NAF	0101	339039	436.405,06
09101	0412212974534 - NAF	0101	339139	4.464,40
09101	0412212974668 - NAF	0101	339030	509,22
09101	0412613776719 - NAF	0101	339139	3.625,56
09101	0433112016004 - NAF	0101	339046	27.486,88
09101	0433112016243 - NAF	0101	339049	0,03
			TOTAL	845.774,88

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2015

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 32.883, de 12/05/2015.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ